PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 0 4 3
(13 DE SETEMBRO DE 2007)

Dispõe sobre: **DOAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E RATIFICA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 533/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a promover a doação de 03 (três) veículos, sendo 01 (um) da marca Volkswagen, modelo Santana, Placa CDZ 3746, ano 1997, cor verde, chassi 9BWZZZ327VP038855, identificado sob o nº 000523, do livro de registro de patrimônio desta Câmara Municipal, 01 (um) da marca Volkswagen, modelo Gol 1.6 power, 4 portas, gasolina, Placa DBA 1133, Ano 2003, cor prata, chassi 9BWCB05X13P078656, identificado sob o nº 001069, do livro de registro de patrimônio desta Câmara Municipal e, por fim, 01 (um) da marca Volkswagen, modelo Gol 1.6 power, 4 portas, gasolina, Placa DBA 1138, ano 2003, cor prata, chassi 9BWCB05X63P071539, identificado sob o nº 001068, do livro de registro de patrimônio desta Câmara Municipal à Prefeitura de Caieiras.

ARTIGO 2º - Fica autorizado a desmobilização dos veículos descritos acima, desvinculando-o do patrimônio desta Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Os bens móveis de que trata esta Lei destinam-se ao uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Caieiras, em estrita obediência ao interesse público.

ARTIGO 4º - A Câmara Municipal de Caieiras ratifica os termos da Resolução nº 533/2007, que trata de doação de equipamentos desta Câmara Municipal à Prefeitura de Caieiras.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 13 de Setembro de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

AUTORES: MESA DA CÂMARA